



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

REQUERIMENTO 0595/2017

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Prefeito, informações sobre o cumprimento das Leis Municipais: 3.363/2012, 2.458/2006, 2.367/2006 e 2016/2003, as quais descrevem sobre: políticas públicas em prol das mulheres vítimas de violência - como o Centro de Referência a Mulher, Conselho Municipal da Mulher, Centro de Orientação e Apoio a Mulher, Conferência Municipal da Mulher, além de informação da possibilidade de se criar uma Casa de Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica em Itapeva.

JUSTIFICATIVA

Diante de diversas reuniões com a rede de atendimento e a defasagem no município de Políticas Públicas em prol das Mulheres Vítimas de Violência, pede-se informações sobre o cumprimento das Leis Municipais: 3.363/2012, 2.458/2006, 2367/2006 e 2016/2003, as quais descrevem sobre políticas públicas em prol das mulheres vítimas de violência; como o Centro de Referência a Mulher, Conselho Municipal da Mulher, Centro de Orientação e Apoio a Mulher, Conferência Municipal da Mulher, além de informação da possibilidade de se criar uma Casa de Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica em Itapeva. A Casa Abrigo, é um local adequado e sigiloso que destina-se a acolher temporariamente mulheres em situação de violência doméstica e familiar que estão correndo risco de morte acompanhadas ou não dos seus filhos menores de 18 anos, com o objetivo de proteger sua integridade física e psicológica. Na Casa Abrigo, há todo um trabalho interdisciplinar, fazendo um atendimento psicossocial, enfermagem, e ainda encaminha as mulheres e seus filhos nos serviços existentes na cidade como: creches, escolas, saúde e programas de qualificação profissional. Dentre as ações programáticas, busca-se prioritariamente promover a segurança das mulheres, o fortalecimento de sua auto-estima e autonomia, bem como a construção de um novo projeto de vida, livre da violência e da opressão de gênero. A manutenção da Casa Abrigo busca atender às diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e o cumprimento da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), quanto às medidas protetivas. A estrutura e o funcionamento da Casa estão organizados de acordo com as determinações da Política Nacional de Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência e seguem a padronização do Termo de Referência para a Implementação de Casas- Abrigo. Os encaminhamentos para a Casa Abrigo são realizados através do Centro de Referência e Atendimento à Mulher, Delegacia da Mulher e CREAS. Nada mais a relatar, estando a inteira disposição, aproveita o ensejo para reiterar protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de outubro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DÉBORA MARCONDES

VEREADORA - PSDB